



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br
gabinete@dourado.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/107/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADO – SP E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO ELEITORAL DA 107ª ZONA ELEITORAL – RIBEIRÃO BONITO, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADE PARCEIRA APTA A PRESTAR APOIO À POPULAÇÃO NO ACESSO AOS SERVIÇOS DIGITAIS OFERTADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL PAULISTA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO de DOURADO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 51.814.960/0001-26, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor GINO JOSÉ TORREZAN, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Juiz de Direito Titular da 107ª Zona Eleitoral, o Senhor VICTOR TREVIZAN COVE, localizada na Rua Governador Pedro de Toledo, 259, Ribeirão Bonito-SP, doravante denominada simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL.

RESOLVEM aditar o ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/107/2022, celebrado entre as partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente TERMO ADITIVO consiste em prorrogar, por mais 48 (quarenta e oito) meses, a vigência do presente acordo, que se encerra no dia 12/04/2023, prorrogando-o até o dia 12/04/2027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br
gabinete@dourado.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/107/2022 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à Justiça Eleitoral providenciar, às suas expensas, a publicação do presente aditivo no Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da lei n° 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/107/2022

Aos 23 dias do mês de março de 2023.

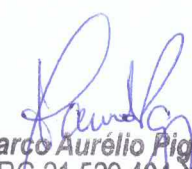

VICTOR TREVIZAN COVE

Juiz da 107ª Zona Eleitoral – Ribeirão Bonito

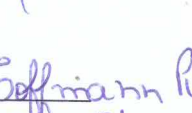

GINO JOSÉ TORREZAN

Prefeito do Município de Dourado

Testemunhas:


Marco Aurélio Pigoli
RG 21.529.404-X
Comprador

CPF n°


Elis Vargas Hoffmann
CPF n° 112.241.544-81

